DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Decreto nº2.635/2.024.

"Dispõe sobre a substituição dos membros integrantes da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes de Pardinho/SP".

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Pardinho,
Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, que irão compor a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes do Município de Pardinho/SP.

Artigo 2º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades, e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

I. Coordenadoria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Eunice Aparecida de Melo Martins
Leandro Bernardo Chiquinatto

II. Coordenadoria Municipal de Educação

Priscila Battaglia
Marlei Aparecida de Barros Santos Domingues
Kelma de Paula Adriano
Edina Vicente dos Santos
Valéria Cristina Muniz Raniero

III. Secretaria Estadual da Educação

Rosinéia Aparecida Pelegrini Martins
Márcio Lotufo Brant de Carvalho

IV. Conselho Tutelar

Adriana Aparecida Oliveira
Aparecida Adriana Nunes Gouveia

V. Polícia Civil

Paulo Machado

VI. Policia Militar

Vagner Ezequiel de Lima
Octávio André Bernardo

VII. Pronto Atendimento Municipal

Gabriela de Oliveira do Carmo.

VIII. Coordenadoria da Saúde

Juliana Paula Michelin
Telma de Oliveira

IX. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Kátia Akemi Yoshiy de Oliveira Valverde
Alexandre Gomes Vieira

Artigo 3º - Os demais artigos do Decreto nº 2.208/2021 de 03 de fevereiro de 2021 permanecem inalterados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pardinho,13 de agosto.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Publicado no DIOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 14 de agosto de 2.024.

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL

SUMÁRIO

1. EQUIPE COMITÊ
2. APRESENTAÇÃO
3. COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL
4. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO INTERSETORIAL
5. FLUXOGRAMA DA EDUCAÇÃO
6. FLUXOGRAMA DA SAÚDE
7. ANEXO I – PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO INTERSETORIAL
8. ANEXO II – FICHA DE ATENDIMENTO DE ANÁLISE DE RISCO
9. ANEXO III – FICHA SINAN
10. ANEXO IV - PLANO DE INTERVENÇÃO INTERSETORIAL
11. DECRETO Nº 2208 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021
12. PLANEJAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA
13. CRONOGRAMA
14. AGRADECIMENTOS

1. Equipe Comitê

Coordenadoria Municipal de Assistência e Promoção Social

Marcela Aparecida Pinto de Mello

Eunice Aparecida de Melo Martins

Coordenadoria Educação

Priscila Battaglia

Marlei Aparecida de Barros Santos Domingues

Conselho Tutelar

Patrícia Aparecida da Silva Vaz Florêncio

Aparecida Adriana Nunes Gouveia

Policia Militar

Eduardo Correa Bofi

Gleison David Teixeira

Unidade Mista de Saúde/Pronto Atendimento Municipal

Gabriela de Oliveira do Carmo

Coordenadoria da Saúde

Juliana Paula Michelin

Telma de Oliveira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Luciane Campos Keller Pinto

Camila Carvalho Correa

2. Apresentação

Este plano de ação Intersetorial aderido e aceito pelo município de Pardinho pelo decreto Nº 2.208/2021 de 03 de fevereiro de 2021 constitui importante instrumento no atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, tem como finalidade possibilitar orientações para efetivação das ações que orientem o atendimento de vítimas ou testemunhas de violência.

Todo material é baseado na Lei 13.431 de 04 de abril de 2017 - Guia Operacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

De acordo com a Lei 13.431 o **Art. 4º** define os tipos de violência:

Dentre elas destacamos :

- Violência física – Qualquer ação, única ou repetida, não acidental cometida por um agente agressor adulto (ou mais velho que a criança ou o adolescente), que lhes provoque danos físicos.
- Violência Sexual – É toda a ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga uma outra realização de práticas sexuais, contra a vontade, por meio de força física, influência psicológica, uso de armas e drogas. Pode ser caracterizada pelas seguintes situações: Assédio Sexual, Estupro, Atentado Violento ao pudor, Pornografia Infantil e Exploração Sexual.
- Violência Psicológica – É toda a forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança ou punição exagerada e utilizada da criança ou do adolescente para atender as necessidades psíquicas dos adultos. Todas estas formas de maus-tratos psicológicos podem causar danos ao desenvolvimento biopsicossocial da criança. Pela sutileza do ato e pela falta de evidências imediatas de maus-tratos este tipo de violência é dos mais difíceis de serem identificados, apesar de estar, muitas vezes, embutido nos demais tipos de violência.

O **Art. 7º** trata-se da escuta especializada, sendo o procedimento uma entrevista sobre as situações de violência com crianças ou adolescentes perante o órgão da rede de proteção, limitando o relato estreitamente ao necessário para o cumprimento da sua finalidade.

3.Comitê Intersetorial Municipal

Por intermédio do NAT (Núcleo de Assistência de Assessoria Técnica Psicossocial) de Bauru o município de Pardinho recebeu suporte e orientações para a elaboração teórico e prático sobre esse plano de ação intersetorial para o combate à violência.

Foram realizadas 10(dez) reuniões via plataforma Google Meet, para orientações e discussões em relação a elaboração deste Plano Municipal de Atendimento de crianças, adolescentes e testemunhas Vítimas de Violência; sendo (06) seis com a equipe do Nat e membros do Comitê e (04) quatro com participação do Ministério Público, Nat e outros municípios que já estão com o trabalho implantado.

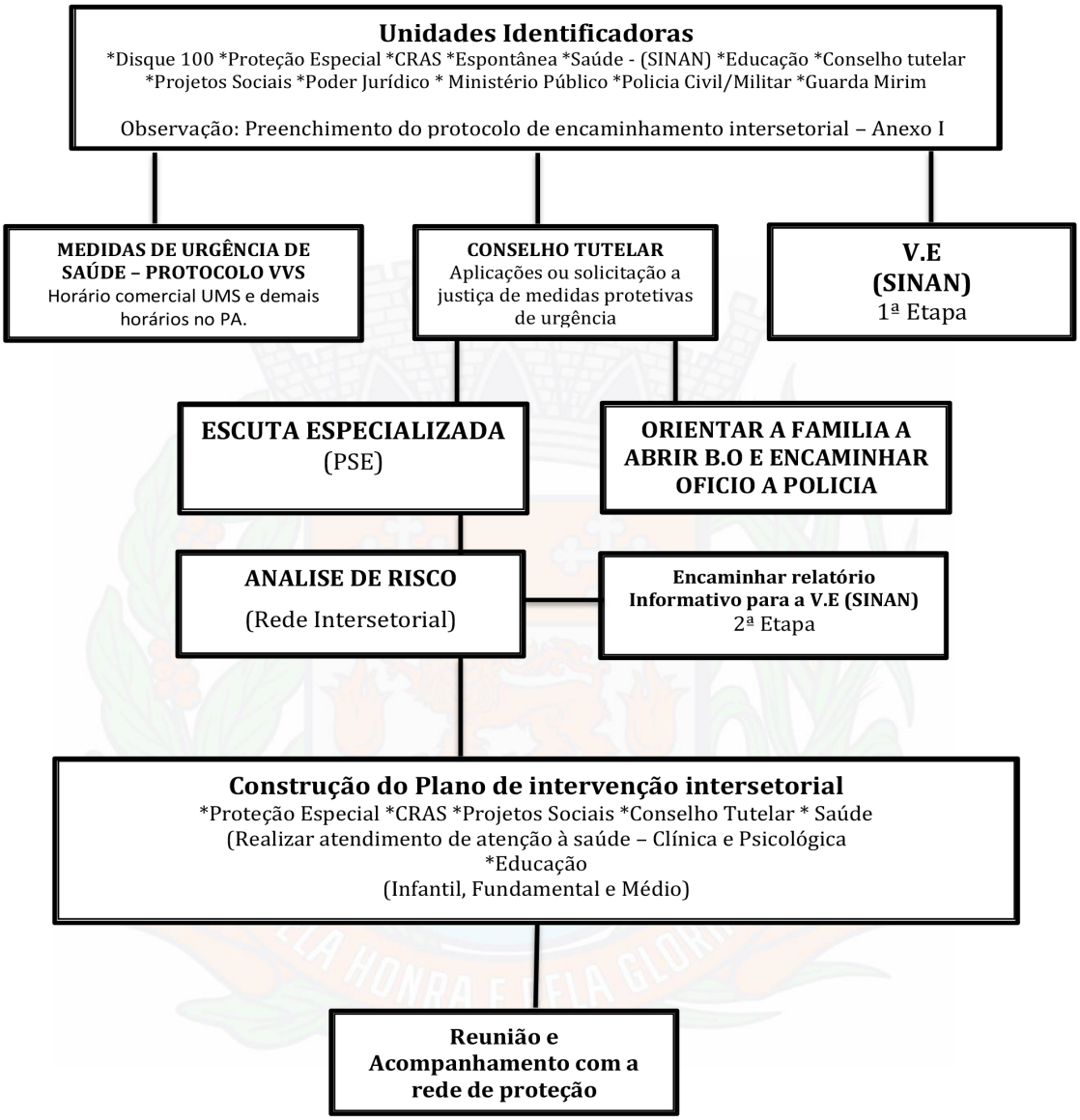
O comitê Municipal diante do cumprimento da lei vigente se dispõe a realizar ações integradas e intersetoriais para prevenir as diversas formas de violência. Trata-se de ações intersetoriais integradas pela Secretarias Municipais: Assistência Social, saúde e Educação, Conselho Tutelas, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tendo como objetivos:

- Tornar visível a violência que se pratica contra crianças e adolescentes capacitando os profissionais para o atendimento as vítimas de violência sexual, desenvolvimento do trabalho integrado e intersetorial com a rede de proteção do município.
- Oferecer as vítimas, os autores da violência e o atendimento integral na superação da violência.
- Desenvolver ações voltadas para a prevenção da violência, com o envolvimento da comunidade, através de campanhas de conscientização.
- A rede municipal que integra o sistema de garantia de direitos, conforme preconização Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8069/1990), que determina que as politicas publicas promovidas e desenvolvidas pelo Estado e município sob a égide da proteção integral recebem a incumbência de serem intersetoriais para que se possam atingir todas as esferas que abrangem a politica publica das leis que garantem os direitos da Criança e do Adolescente.

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

Fluxograma de Atendimento Intersetorial – Pardinho/SP
Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência



Observação: Os documentos, ofícios ou relatórios serão encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário sempre que a rede de Atendimento entender necessário.

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

FLUXOGRAMA DA EDUCAÇÃO

Unidades Identificadoras

Escolas de ensino Infantil, fundamental 1 e 2 e estadual.
(Creche Municipal José Martini Neto - EMEI Rosita Prestes da Rocha – EMEF João Coulli - EMEF Ernestina nogueira César – Escola Estadual Napoleão Corulli)

Profissionais da educação e agentes educadores não-docentes

Preenchimento do Anexo II pelos profissionais /agentes educadores não-docentes junto com o apoio do representante escolar
(Diretor, Coordenador ou Vice)

Encaminhamento do Anexo I para a representante gestora do município

MEDIDAS DE URGÊNCIA DE SAÚDE – PROTOCOLO VVS
Horário comercial UMS e demais horários no PA.

Conselho Tutelar
Aplicações ou solicitação a justiça de medidas protetivas de urgência

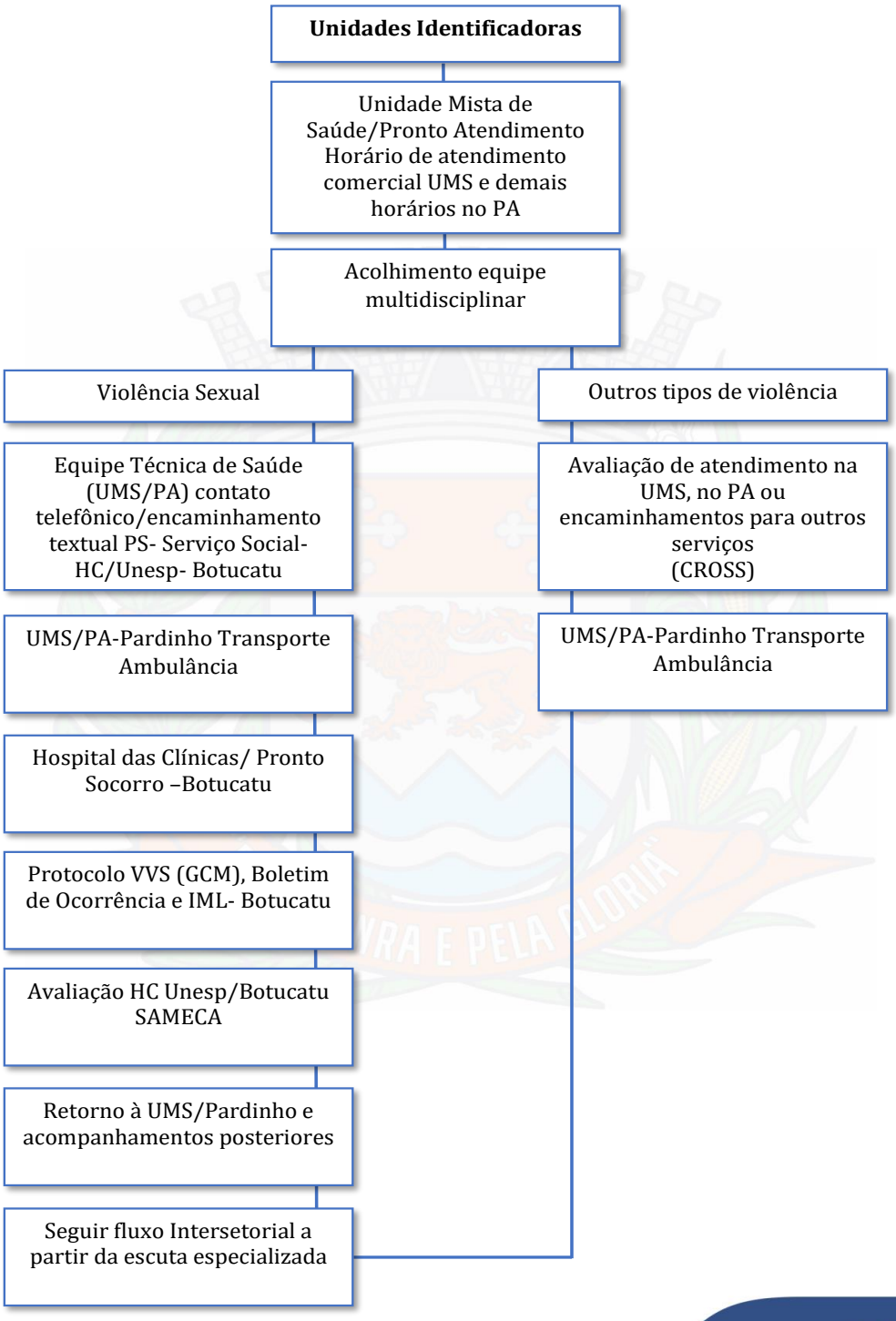
V.E (SINAN) 1ª Etapa

Seguir fluxo Intersetorial a partir da escuta especializada

Observação: O anexo I assim que preenchido deverá ser encaminhado imprescindivelmente a representante gestora da educação do município Zezé, na ausência da própria o documento deve ser direcionado a coordenadora da secretaria de educação do município, Priscila.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58

FLUXOGRAMA DA SAÚDE – ATUAÇÃO EM CASO DE MEDIDAS DE URGÊNCIAS DE SAÚDE



Anexo I

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO INTERSETORIAL

Ao Conselho Tutelar
Com cópia para: _____

CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA

Data do relatório informativo:
Serviço emissor do relatório:

IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Nome:	
Data de nascimento:	Idade:
CPF:	RG:
Nome do responsável legal:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	Telefone:

DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E/OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Relato da vítima ou Testemunha de violência:

Encaminhamentos realizados:

Responsável pelo atendimento:
Data:

Observação: Este documento é sigiloso devendo o/a profissional zelar pela sua preservação e compartilhar com outros profissionais em instituições apenas com o objetivo em proteção integral da criança e do adolescente suspeito, vítima ou testemunha de violência, evitando a exposição e revitimização dos mesmos.

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

Anexo II

FICHA DE ATENDIMENTO – Análise de Risco

1. DADOS GERAIS DA NOTIFICAÇÃO/INFORMAÇÃO				
1.1. Data da notificação/INFORMAÇÃO:	1.2. Município da notificação/informação:			
( ) Escuta especializada ( ) DepoimentoEspecial				
1.3. 1º Órgão ou entidade notificadora:				
1.4: Profissional responsável pelo registro de notificação:				
1.5. Endereço do órgão ou entidade notificadora:				
1.6. Telefones:	1.7. E-Mail:			
1.8. Data do evento:	1.9. Hora do evento notificado:			
2. DADOS DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE				
2.1. Nome:				
É Pessoa com Deficiência? ( ) Sim ( ) Não Qual_____ tecnologia assistiva? "A criança/ adolescente necessita de tecnologia assistiva ou auxilio técnico?: ( ) Sim, qual (is)? _____ ( ) Não "				
2.2. Data de nascimento	2.3. Idade	2.4.Sexo/ gênero	2.5. Naturalidade	2.6.Nacionalidade
___/___/___				
2.7.Cor:	2.8. Raça:			
2.7. Filiação:				
2.8.Nomedoresponsávelpeloacompanhamentodacriançanomomentodanotificação				
2.9. Endereço residencial e/ou Situação de Moradia : ( ) acolhimento ( ) cumprimento de medida sócio- educativa ( ) situação de Rua				
2.10. Telefones	2.11. E-Mail		2.12. Escolaridade	

3. COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR		
3.1. Possui irmãos?	3.2. Quantos irmãos?	3.3. Quantos irmãos menores?

3.4. Pessoas que convivem na mesma residência		
Nome	Idade	Parentesco

4. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO NÚCLEO FAMILIAR		
4.1. Renda familiar:	4.2. Renda familiar *per capita:*	
4.3. Responsáveis pela renda familiar		
Nome	Fonte de renda	Valor da renda

5. TIPO(s) DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS SOB SUSPEITA OU COMPROVADA (possível marcar mais de uma opção)	
( ) Violência física ( ) Violência sexual ( ) Violência psicológica ( ) Violência institucional ( ) Exploração sexual	( ) Situação de rua ( ) Trabalho infantil ( ) Negligência ( ) Abandono ( ) Outra(s) Qual(is)?

6. SÍNTESE INFORMATIVA (o que foi relatado e o motivos que fundamentam a notícia)
6.1. Estudos Técnicos já formam realizados?
6.2. Que tipo de Estudo?
6.3. Em qual local?
( ) CT ( ) Delegacia ( ) CRAS/CREAS ( ) Judiciário ( ) Consultório particular ( ) Entidades dasociedade civil Quais ? ( ) NACA ( ) Serviços especializados: _____

7. SUPOSTO AUTOR				
7.1. Nome:				
7.2. Data de nascimento	7.3. Idade	7.4. Sexo ou gênero	7.5. Naturalidade	7.6. Nacionalidade
_____/____/____				
7.7. Filiação:				
7.8. Endereço ou local onde possa ser encontrado:				
8. RELAÇÃO DA VÍTIMA COM O SUPOSTO AUTOR				
8.1. A vítima e o suposto autor possuem relação de parentesco?				
( ) Não ( ) Sim Qual?				
8.2. O suposto autor responde a algum processo judicial?				
( ) Não ( ) Sim Qual o número?				
8.3. Há medida protetiva decretada anteriormente em relação ao suposto autor?				
( ) Não ( ) Sim Qual?				
8.4. Ocorreram fatos semelhantes envolvendo o suposto autor anteriormente?				
( ) Não ( ) Sim Qual e quantas vezes?				
9. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS RESPONSÁVEIS SOBRE OS FATOS NARRADOS				
9.1. Ocorreram fatos violentos anteriormente, relatados ou não, contra a vítima, familiares etc.?				
( ) Não ( ) Sim Descrição do fato:				
9.2. Há histórico de abuso sexual ou outras violências na família?				
( ) Não ( ) Sim Descrição:				
9.3. Existe alguma situação de risco para crianças e adolescentes do núcleo no domicílio ou na comunidade?				
( ) Não ( ) Sim Qual?				
9.5.Hátestemunhasdosfatosnarrados?(emcasoafirmativo,indicarnomesecontatos)				
( ) Não ( ) Sim				
Nome	Endereço e/ou telefone			

9.6. Há outras provas dos fatos narrados?
( ) Não ( ) Sim Quais?
9.7. Em que local os eventos narrados ocorreram?
9.8. Existe processo judicial em curso? Qual: _____
( ) Residência ( ) Local público ( ) Outro:
Preenchido por: (UNIDADE): cargo/função/ matricula: Contato telefônico: E-mail: Data do preenchimento: Houve escuta? ( ) SIM ( ) NÃO Encaminhamentos: ( ) Conselho Tutelar ( ) Polícia ( ) Outros . Quais: _____
10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.1. Local de acompanhamento de saúde da criança e profissional de referência:
10.2. Quem acompanhou a criança / adolescente no momento do atendimento pelo equipamento de saúde?
10.3. A criança apresenta alguma doença?
10.4. A criança faz uso de medicação, ou realiza algum procedimento contínuo de tratamento?
10.5. A criança já realiza/realizou acompanhamento psicológico? (Período e Psicólogo de Referência)
10.6. Após a notícia de violência, a vítima foi atendida em alguma unidade de saúde? Qual?
10.7. Quais procedimentos realizados? ( ) Encaminhamento para profilaxias ( ) Outros Qual (is)?
10.8. A Ficha do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAM/MS) foi preenchida? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não soube informar

10.9. Em caso negativo acima, foram encaminhadas ações para o preenchimento? ( ) Sim Quais? ( ) Não		
10.10. Após o preenchimento da Ficha do SINAM/MS houve notificação junto ao Conselho Tutelar? ( ) Sim ( ) Não		
10.11. A vítima possui algum exame médico ou laudo psicológico?		
( ) Não ( ) Sim		
Em caso de Violência sexual resultou em: ( ) gravidez ( ) DST ( ) Outros: _____		
10.12. Local/setor de atendimento	Data	Exame / Laudo

Observações importantes:_____
_____
_____

Preenchido por: (UNIDADE):
cargo/função/matricula:
Contato telefônico:
E-mail:
Data do preenchimento:
Houve escuta? ( ) SIM ( ) NÃO

11. CONSELHO TUTELAR	
11.1. Unidade:	11.2. Data do atendimento:
11.3. Quem acompanhou a criança/adolescente no momento do atendimento pelo equipamento do Conselho Tutelar?	
11.4. Conselheiro Tutelar responsável pelo caso:	
11.5. Qual integrante da equipe técnica do Conselho Tutelar prestou o primeiro atendimento?	
11.6. Endereço da unidade: Telefones da unidade:	
11.7. Já possui algum registro no CT? ( ) Sim ( ) Não Em caso positivo, existe aplicação de medidas protetivas anteriores?	
11.8. Houve registro / denúncia junto aos órgãos de justiça e segurança?	
11.9. HÁ SUSPEITA DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS REFERNTES À CRIANÇA / ADOLESCENTE E/ OU À FAMÍLIA? ( ) Sim ( ) Não Em caso positivo, qual (is)? ( ) Situação de Rua ( ) Trabalho Infantil ( ) Violência Sexual ( ) Exploração Sexual ( ) Violência Física ( ) Violência psicológica ( ) Violência Institucional ( ) Negligência ( ) Abandono ( ) Outros	
11.10. PROCEDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS:	
11.11. A criança relatou espontaneamente a violência? Como ocorreu o relato? Para qual integrante do Conselho Tutelar?	
1.12. Como foi a participação dos pais ou responsáveis? Possuem dificuldades para contato? Quais?	
1.13. Foi realizada visita domiciliar?	
Observações importantes: _____ _____ _____ _____	

Preenchido por: (UNIDADE):
Cargo/função/ matrícula: Contato telefônico:
E-mail:
Data do preenchimento:

12. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.1. Local onde estuda? (nome e endereço) Outros locais onde estudou?
12.2. Escolaridade:
12.3. Avaliação da frequência escolar: Houve o preenchimento da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI) e seu encaminhamento ao Conselho Tutelar para providências a serem tomadas? ( ) sim ( ) não
12.4. Avaliação da participação da criança nas atividades propostas:
12.5. Foi observado alguma alteração no comportamento? Qual? Em qual período?
12.6. A criança relatou ter vivenciado situação de violência? Como ocorreu o relato? Quais encaminhamentos feitos pela escola? _____ Houve a necessidade de acionamento do Conselho Tutelar para aplicação de medidas protetivas? ( ) sim ( ) não
12.7. Como é a participação dos responsáveis nas reuniões escolares? Possuem dificuldades para contato? Quais?
12.8.Observações importantes: Não deverá realizar a Escuta sobre os fatos/Lei13431/2017 _____ _____ _____

Preenchido por: (UNIDADE):
Cargo/função/ matrícula: Contato telefônico:
E-mail:
Data do preenchimento:

13. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.1. Unidade: 13.2. Data do atendimento:
13.3. Endereço da unidade
13.4. Telefones da unidade
13.5. Está incluso no cadastro Único da Assistência Social? ( ) sim: ( ) não: Motivo : _____
13.6. Em qual equipamento? ( ) CRAS ( ) CREAS ( ) Acolhimento: Qual Umidade: _____
13.7. Possui a documentação básica? ( ) certidão de nascimento ( ) carteira Identidade ( ) título eleitoral ( ) CPF _____
13.8. A família ou o adolescente está incluso no Cadastro Único da Assistência Social (Cad .Único)? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, a família e ou o adolescente está referenciado em qual equipamento? ( ) CRAS (nome: _____; ( ) CREAS (nome: _____; ( ) Outros _____.
13.9. É beneficiário dos Programas, projetos, serviços e da transferência de renda (Programa Bolsa Família – PBF), Cartão Família Carioca e Benefício de Prestação Continuada – BPC? 1) Em quais serviços o atendimento é realizado? ( ) PAIF ( ) PAEFI ( ) SCFV Outros, quais? _____; 2) Quais benefícios socioassistenciais recebe? ( ) PBF ( ) BPC ( ) Cartão Família Carioca ( ) Outros, quais?
13.10. Há suspeita de violações de direitos referentes à criança/ adolescente e a família? ( ) sim ( ) não ( ) Situação de Rua ( ) Trabalho Infantil ( ) Violência Sexual ( ) Exploração Sexual ( ) Violência Física ( ) Violência psicológica ( ) Negligência ( ) Abandono ( )Violência Institucional qual:_____
13.11 Quem acompanhou a criança/ adolescente no momento do atendimento pelo equipamento da Assistência Social? ( ) pais ( ) responsáveis ( ) parentes ( ) ninguém ( ) outros: _____

Descreva se no atendimento foram observadas fragilidades na relação familiar . Foram identificadas situações de vulnerabilidade socia l e/ou fragilidade de vínculos familiares e comunitários?Sim( ) Não( ). Em caso positivo, especifique: Situações de Isolamento ( ), Negligências ( ), Situação de rua ( ), Exploração do trabalho infantil ( ), Evasão e/ou baixo rendimento escolar ( ); Ruptura dos vínculos familiares ( ); Ruptura de vínculos comunitários ( ); Vivência de violências ( ), limitações impostas por deficiências ( ); Outros, quais?
PROCEDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS:
Observações importantes: _____ _____ _____ _____
Foi realizado encaminhamento ao CONSELHO TUTELAR? _____

Preenchido por: (UNIDADE):
cargo/função/ matricula:
Contato telefônico:
E-mail:
Data do preenchimento:
Houve escuta: ( ) SIM ( ) NÃO

14. MEDIDAS PROTETIVAS (AUTORIDADE POLICIAL)
14.1. Em caso de convivência na mesma residência do acusado, tem possibilidade de continuar morando no mencionado local?
( ) Não ( ) Sim
11.2. Houve algum tipo de ameaça?
( ) Não ( ) Sim
11.3. Quantas vezes ocorreu a violência? ( ) Uma vez ( ) Mais de uma vez
11.4. Deseja que o autor seja afastado do lar para garantir sua segurança?
( ) Não ( ) Sim
11.5. Deseja que seja proibida a aproximação do autor do fato?
( ) Não ( ) Sim
11.6. Deseja proibir que o autor do fato mantenha contato com a criança ou adolescente em situação de violência?
( ) Não ( ) Sim

BREVES CONSIDERAÇÕES:
INFORMAÇÕES sobre a VIOLÊNCIA:

DADOS DO PROFISSIONAL:
Preenchido por:
Cargo/função/matricula: Contato telefônico:
E-mail:
Data do preenchimento:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO
Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais

1 Tipo de Notificação — 2 - Individual

2 Agravo/doença — VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA — Código (CID10) Y09 — 3 Data da notificação

4 UF — 5 Município de notificação — Código (IBGE)

6 Unidade Notificadora ☐ 1- Unidade de Saúde 2- Unidade de Assistência Social 3- Estabelecimento de Ensino 4- Conselho Tutelar 5- Unidade de Saúde Indígena 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher 7- Outros

7 Nome da Unidade Notificadora — Código Unidade — 9 Data da ocorrência da violência

8 Unidade de Saúde — Código (CNES)

Notificação Individual

10 Nome do paciente — 11 Data de nascimento

12 (ou) Idade ☐ 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano — 13 Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado ☐ — 14 Gestante ☐ 1-1ºTrimestre 2-2ºTrimestre 3-3ºTrimestre 4- Idade gestacional ignorada 5-Não 6- Não se aplica 9-Ignorado — 15 Raça/Cor ☐ 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9- Ignorado

16 Escolaridade ☐
0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª à 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica

17 Número do Cartão SUS — 18 Nome da mãe

Dados de Residência

19 UF — 20 Município de Residência — Código (IBGE) — 21 Distrito

22 Bairro — 23 Logradouro (rua, avenida,...) — Código

24 Número — 25 Complemento (apto., casa, ...) — 26 Geo campo 1

27 Geo campo 2 — 28 Ponto de Referência — 29 CEP

30 (DDD) Telefone — 31 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado ☐ — 32 País (se residente fora do Brasil)

Dados Complementares

Dados da Pessoa Atendida

33 Nome Social — 34 Ocupação

35 Situação conjugal / Estado civil ☐
1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado

36 Orientação Sexual ☐
1-Heterossexual 2-Homossexual (gay/lésbica) 3-Bissexual 8-Não se aplica 9-Ignorado

37 Identidade de gênero: ☐
1-Travesti 2-Mulher Transexual 3-Homem Transexual 8-Não se aplica 9-Ignorado

38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno? ☐
1- Sim 2- Não 9- Ignorado

39 Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno? 1- Sim 2- Não 8-Não se aplica 9- Ignorado
☐ Deficiência Física ☐ Deficiência visual ☐ Transtorno mental ☐ Outras_____
☐ Deficiência Intelectual ☐ Deficiência auditiva ☐ Transtorno de comportamento

Dados da Ocorrência

40 UF — 41 Município de ocorrência — Código (IBGE) — 42 Distrito

43 Bairro — 44 Logradouro (rua, avenida,...) — Código

45 Número — 46 Complemento (apto., casa, ...) — 47 Geo campo 3 — 48 Geo campo 4

49 Ponto de Referência — 50 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado ☐ — 51 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)

52 Local de ocorrência ☐☐
01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola 04 - Local de prática esportiva 05 - Bar ou similar 06 - Via pública 07 - Comércio/serviços 08 - Indústrias/construção 09 - Outro _____ 99 - Ignorado

53 Ocorreu outras vezes? ☐
1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

54 A lesão foi autoprovocada? ☐
1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

SVS 15.06.2015

Violência

55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros_____ 88-Não se aplica 99-Ignorado ☐☐

56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado
- ☐ Física
- ☐ Psicológica/Moral
- ☐ Tortura
- ☐ Sexual
- ☐ Tráfico de seres humanos
- ☐ Financeira/Econômica
- ☐ Negligência/Abandono
- ☐ Trabalho infantil
- ☐ Intervenção legal
- ☐ Outros _____

57 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado
- ☐ Força corporal/ espancamento
- ☐ Enforcamento
- ☐ Obj. contundente
- ☐ Obj. pérfuro-cortante
- ☐ Substância/ Obj. quente
- ☐ Envenenamento, Intoxicação
- ☐ Arma de fogo
- ☐ Ameaça
- ☐ Outro_____

Violência Sexual

58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado
- ☐ Assédio sexual
- ☐ Estupro
- ☐ Pornografia infantil
- ☐ Exploração sexual
- ☐ Outros _____

59 Procedimento realizado 1- Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado
- ☐ Profilaxia DST
- ☐ Profilaxia HIV
- ☐ Profilaxia Hepatite B
- ☐ Coleta de sangue
- ☐ Coleta de sêmen
- ☐ Coleta de secreção vaginal
- ☐ Contracepção de emergência
- ☐ Aborto previsto em lei

Dados do provável autor da violência

60 Número de envolvidos ☐
1 - Um
2 - Dois ou mais
9 - Ignorado

61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
- ☐ Pai
- ☐ Mãe
- ☐ Padrasto
- ☐ Madrasta
- ☐ Cônjuge
- ☐ Ex-Cônjuge
- ☐ Namorado(a)
- ☐ Ex-Namorado(a)
- ☐ Filho(a)
- ☐ Irmão(ã)
- ☐ Amigos/conhecidos
- ☐ Desconhecido(a)
- ☐ Cuidador(a)
- ☐ Patrão/chefe
- ☐ Pessoa com relação institucional
- ☐ Policial/agente da lei
- ☐ Própria pessoa
- ☐ Outros_____

62 Sexo do provável autor da violência ☐
1 - Masculino
2 - Feminino
3 - Ambos os sexos
9 - Ignorado

63 Suspeita de uso de álcool ☐
1- Sim
2 - Não
9- Ignorado

64 Ciclo de vida do provável autor da violência: ☐
1-Criança (0 a 9 anos)
2-Adolescente (10 a 19 anos)
3-Jovem (20 a 24 anos)
4-Pessoa adulta (25 a 59 anos)
5-Pessoa idosa (60 anos ou mais)
9-Ignorado

Encaminhamento

65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
- ☐ Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde,hospital,outras)
- ☐ Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras)
- ☐ Rede da Educação (Creche, escola, outras)
- ☐ Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras)
- ☐ Conselho Tutelar
- ☐ Conselho do Idoso
- ☐ Delegacia de Atendimento ao Idoso
- ☐ Centro de Referência dos Direitos Humanos
- ☐ Ministério Público
- ☐ Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente
- ☐ Delegacia de Atendimento à Mulher
- ☐ Outras delegacias
- ☐ Justiça da Infância e da Juventude
- ☐ Defensoria Pública

Dados finais

66 Violência Relacionada ao Trabalho ☐
1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) ☐
1- Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado

68 Circunstância da lesão
CID 10 - Cap XX |_|_|_|

69 Data de encerramento
|_|_|/|_|_|/|_|_|_|_|

Informações complementares e observações

Nome do acompanhante | Vínculo/grau de parentesco | (DDD) Telefone |_|_|_|_|_|_|_|_|_|

Observações Adicionais:

TELEFONES ÚTEIS

Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS
136

Central de Atendimento à Mulher
180

Disque Direitos Humanos
100

Notificador

Município/Unidade de Saúde | Cód. da Unid. de Saúde/CNES |_|_|_|_|_|_|_|

Nome | Função | Assinatura

Violência interpessoal/autoprovocada | Sinan | SVS 15.06.2015

PLANO DE INTERVENÇÃO INTERSETORIAL

	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.		
	2.		
	3.		
CONSELHO TUTELAR	1.		
	2.		
	3.		
EDUCAÇÃO	1.		
	2.		
	3.		
SAÚDE	1.		
	2.		
	3.		

Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"

DECRETO Nº 2.208/2021
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: " Institui a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes de Pardinho-SP"

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei nº 8.069/90 e do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Conselho Nacional dos Direitos e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes de Pardinho, com finalidade contribuir para a garantia de proteção e de defesa dos direitos, a construção de diretrizes e a articulação de ações para o enfrentamento da violências contra crianças e adolescentes.

Art. 2. São atribuições da Comissão Intersetorial:

I- Promover a intersetorialidade como estratégia para enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

II- Estimula a criação, expansão e manutenção de rede de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

III- Acompanhar, avaliar e monitorar, por meio de relatório periódico, os índices de violências e exploração de crianças e adolescentes, bem como de diagnóstico do trabalho infantil no Município;

IV- Elaborar o fluxo para encaminhamento de denúncias de violências contra crianças e adolescentes;

Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"

V- Avaliar as lacunas e necessidades apresentadas para o desenvolvimento do trabalho da rede de proteção e propor alternativas de solução aos órgão responsáveis e as redes sociais;

VI- Propor e organizar encontros de estudos, de apresentação de experiência, seminários e outros eventos, envolvendo as redes locais, visando o seu desenvolvimento e aperfeiçoamento profissonal na área da prevenção e atendimento a criança e adolescente vítimas de violência.

VII- Participar, propor e articular estratégias com órgãos e instituições de interesse para desenvolvimento da rede de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, com Sistema de Garantia de Direitos.

VIII- Constribuir para a sensibilização e mobiliização de setores do governo e da sociedade e torno de problemática do Trabalho Infantil, do abuso e exploração sexual e situação de rua de crianças e adolescentes.

Art. 3°. Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades, e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

I- Coordenadoria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Marcela Aparecida Pinto de Mello

Eunice Aparecda de Melo Martins

II-Coordenadoria Educação

Priscila Battaglia

Marlei Aparecida de Barros Santos Domingues

Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"

III-Conselho Tutelar

Patrícia Aparecida da Silva Vaz Florêncio

Aparecida Adriana Nunes Gouveia

IV-Policia Militar

Eduardo Correa Bofi

Gleison David Teixeira

V-Pronto Atendimento Municipal

Gabriela de Oliveira do Carmo.

VI-Coordenadoria da Saúde

Juliana Paula Michelin

Telma de Oliveira

VII-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Luciane Campos Keller Pinto

Camila Carvalho Correa

Paragráfo único: A Comissão Intersetorial poderá constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos, bem como convidar profissionais ou especialistas para auxiliar as atividades desenvolvidas.

Art. 4°. A participação na Comissão Intersetorial, considerada prestação deserviços público relevante, não será remunerada.

Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"

Art 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 03 de fevereiro de 2021

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO

Publicado no DiOE e registrado em livro préprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

PLANEJAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

A comissão Intersetorial do Programa de Atendimento para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência se dedicará a se reunir mensalmente e quando necessário quinzenalmente, para a realização e monitoramento do acompanhamento sistemático e organizado para cada um dos pontos de atenção e etapas do fluxo, promovendo assim todos os ajustes necessários do programa para melhor resolutividade das ações implantadas no município.

Fica então defino as possíveis ações de monitoramento e avaliação:

- Identificação dos primeiros casos que seguirem a caminho do fluxo desde o princípio, com objetivo de monitorar o funcionamento do programa de atendimento;

- Avaliação dos instrumentais utilizados pelos profissionais envolvidos nos atendimentos referente as violências;

- Discussões do comitê intersetorial sobre as práticas e estratégias adotadas durante a execução do plano, para que seja identificado e levantado possíveis reformulações sobre as práticas destituídas, assim possibilitando uma reorganização da rede e do programa;

PARDINHO PREFEITURA MUNICIPAL Tempo de Renovação

Cronograma

DATA	TEMA	LOCAL
20 a 24 de JUNHO	Capacitação e apresentação do comitê.	CRAS
15 a 19 de AGOSTO	Campanha de orientação a prevenção no combate a violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes.	ESCOLAS
12 a 16 de SETEMBRO	Setembro amarelo campanha de prevenção ao suicídio e combate ao bullying.	ESCOLAS

Observação: Para realização das palestras, contaremos com o apoio dos profissionais da Rede Municipal e/ou serviços contratados.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58

Agradecimentos

Leandro Bernardo Chiquinatto – Psicólogo

Agradecemos pelo auxilio no desenvolvimento da estrutura do projeto e formatações dos fluxogramas intersetoriais, também agradecemos pela disponibilidade cedida nos últimos meses em agregar para a finalização do plano de ação colocando-o por vezes como prioridade no início da sua atuação no CRAS.

Equipe NAT (Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial)

Karla Gimenes Antiquera Carlos – Assistente Social

Livia Kusumi Otuka Pedrini - Psicóloga

Michele Baroni Damasceno – Assistente Social

Agradecemos a equipe do NAT por todo o suporte e orientação durante todo o processo desde o início até os reparos finais na implantação do plano de ação intesetorial no município de Pardinho, agradecemos também pela paciência, troca e conhecimento compartilhado conosco.